

REGISTRO CADASTRAL

A Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, em cumprimento ao dispositivo do § 1º, do artigo 34, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que se encontra à disposição dos interessados a relação de documentos necessários à inscrição anual no Registro Geral de Fornecedores (RGF).

Os fornecedores devem manter os seus registros atualizados, apresentando, pelo menos a cada 06 (seis) meses, certidões atualizadas para as que tiveram os seus prazos de validade vencidos no período.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Companhia de Serviço de Cabo Frio, situada à Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, telefone (22) 2648-8906 / 2648-8907 – Ramal: 204 – 205 e 246 ou e-mail: comprascplcf@gmail.com.

Cabo Frio, 07 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO GAMA DOS SANTOS
COMSERCAF / C. Intervenção
Presidente